

**Expediente 2022**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG**Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA****Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA****1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA****Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA****1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN**

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI****Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO****Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES****Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO****Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA****Diretoria FUNDADORA 2011/2012**

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho****Secretário Geral: Kleber Calistode Souza****Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura**

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular: Augusto Tunes Plaça****Titular: Valcir Silas Borges**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/AROMe-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMISSÃO ELEITORAL TRIÊNIO 2023 A 2025

RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão de Eleição da ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS (AROM), no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelo inciso II do §1º do art. 1º da Resolução nº 03/2023, do Conselho Diretor da AROM, DIVULGA o resultado dos requerimentos de inscrição das chapas, conforme seguem:

NÚMERO CHAPA	DA	SLOGAN/CHAPA	Candidato Presidente	HOMOLOGAÇÃO
01		Unidade e Ação pelo Municipalismo Rondoniense	Hildon de Lima Chaves	Homologada

Considerando o Cronograma (Anexo I do Regulamento Eleitoral) e o direito de exercício ao contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo para recursos contra a Homologação das Inscrições, pelo prazo de até 17h00min, considerando o parágrafo único do artigo 11 do Regulamento Eleitoral e o seu Cronograma Eleitoral.

Conforme disposto no artigo 36 do Regulamento Eleitoral, os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Julgamento, a serem protocolados pelo e-mail eleicao@arom.org.br ou pessoalmente na sede da entidade até às 17h00min, horário de Rondônia.

Informamos, ainda, que este documento será publicado em edição extraordinária do Diário Oficial dos Municípios, conforme horários estipulados pela empresa contratada.

Porto Velho, 01 de maio de 2023.

A COMISSÃO DE ELEIÇÃO**Publicado por:**

Daniel de Souza Gomes

Código Identificador: 14CF5CAA

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

